Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI 2.497 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R$ 1.451.273,69** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.059	4.4.90.51.00	862	50.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2019
02.07.01.15.452.0019.1.059	4.4.90.51.00	863	37.843,44	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	865	619,27	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	866	876,64	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	867	33.422,38	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	868	72.461,13	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	869	129.847,68	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	870	100.928,64	Eq. e Mat. Perm. Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	94	1.020.274,51	Material Consumo Ensino Fund.	Exercício 2019
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.40.00	864	5.000,00	Serv Tec Inf e Comum PJ FMAS	Exercício 2019

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Valor Total do Créditos Adicionais	1.451.273,69

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de **RECURSO ESTADUAL,** para construção Pista Caminhada;

II-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 338.155,74** (trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco mil reais e setenta e quatro centavos), motivado por repasses voluntário de **CONVÊNIOS FEDERAIS,** Propostas Nº.11635.714000/1140-13,11635.714000/1140-11,11635.414000/115001, 1635714000/116001, 11635.714000/116003;

III-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.020.274,51** (hum milhão, vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos) – **QSE**;

VIII-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 42.843.44** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	247	37.843,44	Material de Consumo Serv. Municipais	Exercício 2019
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	239	5.000,00	Ots Serv de Terc PJ FMAS	Exercício 2019

Valor Total das Anulações	R$ 42.843,44

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 12 de março de 2.019.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal